

3951302

00135 220788/2023-48

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 30993120230003-001852

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Nome da autoridade competente: Symmy Larrat Brito de Carvalho.

Número do CPF: 615.140.552-87.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MMFDH nº 6, de 12 de Janeiro de 2021; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027** / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção

Número do CPF: 245.777.308-39

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão (PROEC), Núcleo TransUnifesp (NTU)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, edição 128, seção 2, em 07 de julho de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153031 - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153031 - Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)**

3. OBJETO

Produção e divulgação de relatório sobre as violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+, na história do Brasil e em âmbito nacional, na temática de Memória e Verdade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED						
	Meta	Produto				
	Meta 1 - Esclarecimento das violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil					
0	bjetivo geral: esclarecer e publicizar as violências e as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ durante a história brasileira no sentido da efetivação dos direitos fundamentais à memória, à verdade e à dignidade da pessoa humana LGBTQIA+.	Relatório sobre as violências e violações de Direito				
	Etapas	Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ ao longo o				
1	Estruturação e Gestão do Projeto.	história brasileira.				
2	Coleta de informações sobre as violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+.					
3	Análise, sistematização e divulgação dos resultados.					

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Justificativa

O presente TED se justifica pela necessidade de trabalho acadêmico, de teor histórico, em torno do esclarecimento das violações de direitos humanos sofridas pelas pessoas LGBTQIA+ ao longo da história brasileira. Nesse sentido, a parceria com o Núcleo TransUnifesp/UNIFESP se justifica em razão do trabalho de excelência consistentemente realizado e divulgado pelo órgão em torno da temática objeto do TED. Nesse sentido, a expertise da instituição é de grande valia para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em específico para sua Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBQIA+, dadas as competências institucionais desta, estabelecidas pelo Decreto n. 11.341, de 1 de janeiro de 2023, em seus arts. 27 e 28.

A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ foi instituída pelo referido Decreto n. 11.341/2023. Ela consiste na materialização de uma demanda histórica dos movimentos sociais, que se concretiza após um longo período de ausência de políticas públicas especificamente voltadas para o segmento LGBTQIA+ no Brasil, conforme o Acórdão n. 554/2023 do Tribunal de Contas da União. Entre seus objetivos, voltados para construção de uma Política Nacional LGBTQIA+, a pauta da memória e verdade se apresenta como um catalizador de demandas por reparação histórica. Não houve no Brasil, até o presente momento, um esforço oficial para constituição de memória sobre as pessoas LGBTQIA+, não obstante essas pessoas façam parte de um contingente populacional sistematicamente vitimado por violações de direitos humanos de diversos tipos.

O presente TED, nessa feita, justifica-se pela necessidade de implementação de uma política pública de direito à memória e à verdade, bem como de reparação histórica. Essa iniciativa está de acordo com as competências do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, bem como de sua Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, como exposto acima, no sentido de um esforço para o esclarecimento dessas violações e sua divulgação, com o intuito de subsidiar políticas públicas reparatórias para as pessoas LGBTQIA+. Esse objetivo se reflete na iniciativa de repasse financeiro, na forma de execução descentralizada para o Núcleo TransUnifesp/UNIFESP.

O Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assistência à Pessoa Trans Professor Roberto Farina da Universidade Federal de São Paulo, Núcleo TransUnifesp/UNIFESP, enquanto iniciativa de ampla atuação da UNIFESP, apresenta as características procuradas para abrigar tal iniciativa. Trata-se de um órgão com notável capacidade de entrega nas áreas de assistência, extensão e pesquisa, contando com profissionais de reconhecimento nacional. Por conseguinte, compreende-se como justificada a iniciativa de descentralização de recursos para tal finalidade, sobretudo quando pensamos nos impactos decorrentes de tal iniciativa para a efetivação dos Direitos Humanos no Brasil. Os impactos culturais da presente proposta podem ser mensurados na dimensão da educação em direitos humanos, especialmente no que se refere ao segmento LGBTQIA+. Esta iniciativa constitui, portanto, um marco para a recuperação e preservação da memória LGBTQIA+, assim como para sua instituição e reconhecimento enquanto parte da história brasileira.

Espera-se alcançar resultados relevantes para a sociedade brasileira, compreendendo a importância histórica e cultural, a saber: i) o índice de informações e documentos históricos sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+; ii) relatório técnico sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+; iii) plataforma digital de memória e verdade LGBTQIA+.

Para tanto, a realização do Objeto pactuado apresenta uma série de demandas, entre as quais destacamos as que seguem. (i) Realização de audiências públicas, para coleta de dados, informações e garantia da participação social no processo de construção do produto final a ser apresentado e disponibilizado para o público. É importante que as pessoas LGBTQIA+, historicamente invisibilizadas no processo de construção nacional, tenham oportunidade para falar, apresentar seus relatos e contribuições para os trabalhos a serem desenvolvidos. Além da participação democrática, tal medida garante, em boa medida, a representatividade necessária para a efetivação do Objeto. Nesse sentido, justificam-se também as despesas previstas com (ii) aluguel de espaço físico, uma vez que necessita-se de garantia para a realização das audiências nesses espaços; assim como (iii) despesas com passagens e diárias, uma vez que o deslocamento de equipe é essencial para garantia do aproveitamento dos espaços, visto o projeto ter abrangência nacional e pessoal limitado para a organização dos espaços de escuta da sociedade. Nessa perspectiva, salienta-se a previsão de realização de audiências públicas nas cinco regiões brasileiras, com o intuito de coletar relatos históricos advindos do interior do Brasil, a fim de evitar que sejam contempladas apenas as realidades dos centros urbanos e das grandes capitais brasileiras. Os aspectos destacados são importantes, por conseguinte, para pensarmos a disponibilização e divulgação dos dados obtidos na efetivação do Objeto, para isso considera-se essencial a contratação de serviço de Tecnologia da Informação (TI), no sentido de construção de plataforma digital para divulgação e publicização dos resultados finais obtidos em decorrência do instrumento. Espera-se, com isso, tornar o relatório acessível a toda a população brasileira, bem como a pesquisadores, pesquisadoras e representantes de movimentos sociais com atuação na promoção e defesa dos Direitos Humanos e das pessoas LGBTQIA+.

Ressalta-se, por fim, que a presente minuta de Plano de Trabalho, bem como as documentações que instruem esse processo como atos preparatórios para celebração do instrumento, estão de acordo com os termos do Parecer Referencial nº 0005/2022/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (SEI nº 3845691).

5.2 Objetivos

5.2.1 Objetivo geral

Esclarecer e publicizar as violências e as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ durante a história brasileira no sentido da efetivação dos direitos fundamentais à memória, à verdade e à dignidade da pessoa humana LGBTQIA+.

5.2.2 Objetivos específicos:

- a. Produzir o índice de informações e documentos históricos sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+;
- b. Produzir relatório técnico sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+;
- c. Desenvolver plataforma digital de memória e verdade LGBTQIA+.

5.3. Público beneficiário

Diretamente, serão beneficiadas 2.900.000 (duas milhões e novecentas mil) pessoas, considerando o número de pessoas autodeclaradas lésbicas, gays ou bissexuais no Brasil, segundo dados do IBGE/Fiocruz. Indiretamente, espera-se que os benefícios estendam-se à totalidade da população brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Cód.Nat.Desp	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início/meses	Fim/meses
	Seleção de Coordenador bolsista (M1/E1)	33.90.36.06 (bolsa para coordenador de projeto)	1 profissional 11 meses	R\$ 4.935,73 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)	R\$ 54.293,03 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos)	dezembro/2023	novembro/2024
	Seleção de Bolsistas de Pesquisa (M1/E1)	33.90.20.00 (bolsas para pesquisador)	5 profissionais 11 meses	R\$ 2.961,44 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 162.879,09 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos)	dezembro/2023	novembro/2024
	Aluguel de espaço físico (M1/E2)	33.90.39.43 (aluguel)	5 alugueis	R\$ 1.794,81 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 8.974,05 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)	maio/2024	agosto/2024

_								
Meta 1 Esclarecimento das violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas	Imagem e som (gravação das audiências públicas) (M1/E2)	33.90.39.00 (serviço de imagem e sonorização)	5 contratações	R\$ 14.358,49 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 71.792,44 (setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)	maio/2024	agosto/2024	
LGBTQIA+ no Brasil	Impressão de material gráfico (M1/E2)	33.90.39.00 (serviço de impressão)	2.000 impressões	R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)	R\$ 897,41 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)	maio/2024	agosto/2024	
	Diárias (Despesa com diárias destina-se a hospedagem, alimentação e deslocamento dos pesquisadores para execução das audiências públicas) (M1/E2)	33.90.14.14 (diárias)	160 diárias	R\$ 280,44 (duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 44.870,27 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos)	maio/2024	agosto/2024	
	Passagens aéreas (Despesa de passagens terão por itinerário SP/(PA, CE, DF, MG e SC) para os pesquisadores executarem as audiências públicas) (M1/E2)	33.90.33.01 (passagens)	50 passagens	R\$ 1.794,81 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 89.740,55 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)	maio/2024	agosto/2024	
	Livro para distribuição gratuita (M1/E3)	33.90.39.63 (livro para distribuição gratuita)	1.000 livros	R\$ 48,46 (quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 48.459,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)	setembro/2024	novembro/2024	
	Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação (M1/E3)	33.90.40.00 (contratação de empresa de Tecnologia da Informação)	2 contratações	R\$ 17.948,11 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)	R\$ 35.896,22 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)	setembro/2024	novembro/2024	
	Editoração (M1/E3)	33.90.39 (editoração)	1 contratação	R\$ 20.640,33 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos)	R\$ 20.640,33 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos)	setembro/2024	novembro/2024	
	Total Meta 1 Etapa 1			R\$ 538.443,28 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)				
				R\$ 217.172,12 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos)				
Etapa 2			R\$ 216.274,71 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais					
	Etapa 3			e setenta e um centavos) R\$ 104.996,45 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)				
Custos Opera	cionais FapUnifesp		1 3 a.a. Circa C Ci	R\$ 61.556,7		um mil, quinhento	s e cinquenta e	
Total geral co	m custos operacior	ais e encargos			.00 (seiscentos			

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
MÊS/ANO	VALOR			
Dezembro/2023	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			
Total	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.36.06 (Concessão de bolsa a Coordenador do Projeto)	Não	R\$ 54.293,03 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos)
33.90.20.00 (Auxílio financeiro a pesquisadores)	Não	R\$ 162.879,09 (cento e sessenta e dois reais, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos)
33.90.39.43 (Aluguel)	Não	R\$ R\$ 8.974,05 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)
33.90.39.00 (Serviços de imagem e sonorização e Serviços de impressão)	Não	R\$ 71.792,44 (setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
33.90.39.00 (Serviço de impressão)	Não	R\$ 897,41 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)
33.90.33.01 (Passagens)	Não	R\$ 89.740,55 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
33.90.14.14 (Diárias)	Não	R\$ 44.870,27 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos)
33.90.39 (Editoração)	Não	R\$ 20.640,33 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos
33.90.39.63 (Livro para distribuição gratuita)	Não	R\$ 48.459,90 (quarenta e oito reais, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
33.90.40.00 (Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação)	Não	R\$ 35.896,22 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)
33.90.39.00 (Outros Serviços Pessoa Jurídica) Custo Administrativo e Operacional (FapUnifesp)	Sim	R\$ 61.556,72 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Total geral		R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

11. PROPOSIÇÃO

Responsável pela unidade descentralizada

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

Reitora

Universidade Federal de São Paulo São Paulo, na data de assinatura deste documento.

12. APROVAÇÃO

Responsável pela unidade descentralizadora

SYMMY LARRAT

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Brasília, na data de assinatura deste documento.

Em 20 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em 20/11/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo, em 22/11/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3951302** e o código CRC **D95D3CEB**.

Referência: Processo nº 00135.220788/2023-48 SEI nº 3951302